



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I N° 2.058/87

"DÁ DENOMINAÇÃO A UMA RUA DES
TA CIDADE".

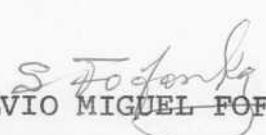
SILVIO MIGUEL FOFONKA, Vice Prefeito Municipal em exercício no cargo de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A rua "A" do loteamento LAUREANO, passa a denominar-se de rua "ARLINDO MEREGALLI", conhecido por BORGES MEREGALLI, iniciando na RS-30, com toda sua extensão, paralela com a rua Alcides Cardeal de Souza.

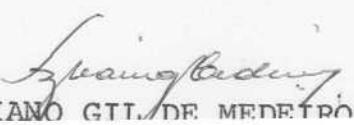
ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de dezembro de 1987.


SILVIO MIGUEL FOFONKA

Vice-Prefeito Municipal em
exercício no cargo de
Prefeito

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS